



COMISSÃO ELEITORAL INFORMA ALTERAÇÕES NO SEU REGIMENTO - 2020

SEGUE OS ARTIGOS JÁ ALTERADOS:

Art.10°- O início do pleito eleitoral se dará das 08:00 às 18:00 horas, em primeira convocação, e das 18:00 às 20:00 horas em segunda convocação.

Art.11º- O documento de identificação com foto é obrigatório no ato da votação.

Art.12°- Caso o nome do associado não esteja na lista de votantes, o mesmo poderá votar apresentando contracheque de um dos três últimos meses, com desconto sindical, OU recibo de quitação até o dia 30/10 acompanhado de comprovante de filiação.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2020

JANETE DA COSTA DIAS

MIQUEIAS LIMA MEIRA

ARY DOS SANTOS OLIVEIRA

ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA

KARLA FERNANDES S FERREIRA